MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões e TODAS

Bariri, 30 de junho de 2023.

SALA SESSÕES 03 / 07 / 2023

PRESIDENTE

MENSAGEM
Nº 47/2023

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei de nº 42/2023, para a devida apreciação, discussão e aprovação, se este for o entendimento, que dispõe sobre adequação do Plano Plurianual 2022/2025.

O Projeto de Lei ora encaminhado trata da adequação do Plano Plurianual 2022/2025 com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024. Em razão da recente instabilidade econômica global que vem causando principalmente taxa de inflação além do previsto, bem como as repriorizações realizadas pelo Executivo visando sanar, sobretudo, os efeitos negativos causados pela Pandemia, se viu necessário a alteração de algumas funcionais programáticas da despesa.

Outro fato que torna necessária a presente adequação é a inclusão de reserva de recursos orçamentários na ordem de 2% da Receita Corrente Liquida do exercício de 2022 para a realização de emendas parlamentares individuais impositivas, conforme § 6° do artigo 134 da Lei Orgânica do Município, recentemente alterados por esta Casa de Leis.

Ademais, a adequação do Plano Plurianual 2022/2025 com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, faz-se necessária, por exigências do Projeto AUDESP (Auditoria Eletrônica de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para reiterarmos a Vossa Excelência e aos Nobres e ilustres Vereadores, protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
AIRTON LUIS PEGORARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI – SP

Câmara Municipal de Bariri/SP
30 JUN 2023
PROTOCOLO Nº 466

MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 42/2023 =

de 30 de junho de 2023.

Altera a Lei Municipal nº 5.064 de 10 de setembro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam substituídos os anexos constantes na Lei Municipal nº 5.064, de 10 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025, e dá outras providencias, pelos anexos constantes na presente lei, listados abaixo:

Anexo III Relação de Programas
Anexo IV Programas, Metas e Ações
Anexo V Síntese das Ações por Função e Subfunção

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 30 de junho de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal